



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 028, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Prorroga prazo para entrega do relatório final do Processo Administrativo instaurado pelo Decreto nº 289, de 06 de novembro de 2024.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o Ofício nº 001/2025, recebido da Comissão responsável pelo Processo Administrativo instaurado pelo Decreto nº 289, de 06 de novembro de 2024,

R E S O L V E

Art. 1.º PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para dar cumprimento ao Processo Administrativo instaurado pelo Decreto nº 289, de 06 de novembro de 2024.

Art.2. Referendar todos os atos até então praticados pela Comissão designada pelo Artigo 2.º do Decreto nº 289, de 06 de novembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 3208
de 06/02/25 FL. *1*
Visto *[assinatura]*